



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO NÚMERO 6833 DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre o remanejamento de verbas do orçamento vigente.

DELICIO JOSE SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando o disposto no inciso I, do art. 26, da Lei Municipal nº 3998, de 17 de julho de 2017, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018;

Considerando o disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 4.030, de 31 de outubro de 2017, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018;

Considerando o disposto no artigo 6º, da Lei Municipal nº 4031, de 31 de Outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2018 a 2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por **Crédito Adicional** as seguintes dotações do orçamento vigente, totalizando o valor global de R\$ 1.919.907,94 (hum milhão novecentos e dezenove mil novecentos e sete reais e noventa e quatro centavos).

Crédito Adicional

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
041	Secretaria Municipal de Comunicação Social	01.04 04.131.0011.2.001.339039.01.1100000	R\$ 4.000,00
054	Secretaria Municipal de Segurança Pública	02.01 06.181.0007.2.001.339039.01.1100000	R\$ 250,00
172	Secretaria Municipal de Fazenda	05.01 04.123.0006.2.003.339039.01.1400000	R\$ 3.120,00
473	Secretaria Municipal de Educação	06.01 12.122.0016.2.027.339039.01.1100000	R\$ 15.000,00
500	Secretaria Municipal de Educação	06.01 12.361.0016.2.044.339030.05.2000230	R\$ 16.800,00
546	Secretaria Municipal de Educação	06.01 12.365.0016.2.044.339036.01.2120000	R\$ 110.000,00
194	Secretaria M. de Serviços de Infraestrutura Pública	07.01 15.452.0018.2.001.339036.01.1100000	R\$ 35.000,00
195	Secretaria M. de Serviços de Infraestrutura Pública	07.01 15.452.0018.2.001.339039.01.1100000	R\$ 300,00
261	Secretaria Municipal de Habitação e Plan. Urbano	08.01 15.451.0014.2.001.339039.01.1100000	R\$ 300,00
703	Secretaria Municipal de Habitação e Plan. Urbano	08.01 15.451.0014.2.007.319013.01.1100000	R\$ 105.887,94
400	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01 08.244.0017.2.033.335043.01.5100000	R\$ 2.022,00
447	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01 08.244.0017.2.037.339036.01.5100000	R\$ 18.260,00
452	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01 08.244.0017.2.037.339039.01.5100217	R\$ 7.500,00
626	Fundo Municipal de Saúde	11.01 10.302.0022.2.001.339030.05.3000208	R\$ 146.900,00
630	Fundo Municipal de Saúde	11.01 10.301.0022.2.001.339030.05.3000205	R\$ 100.000,00
635	Fundo Municipal de Saúde	11.01 10.301.0022.2.001.339039.05.3000208	R\$ 8.000,00
637	Fundo Municipal de Saúde	11.01 10.301.0022.2.001.339034.01.3100000	R\$ 967.312,00
639	Fundo Municipal de Saúde	11.01 10.301.0022.2.001.339034.05.3100208	R\$ 272.634,00
650	Fundo Municipal de Saúde	11.01 10.301.0022.2.007.319011.02.3000247	R\$ 100.000,00
350	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	14.01 18.541.0015.2.007.319016.01.1100000	R\$ 5.000,00
362	Encargos Gerais do Município	16.01 28.122.0021.0.006.339039.01.1100000	R\$ 403,00
364	Encargos Gerais do Município	16.01 28.122.0021.0.006.339091.01.1100000	R\$ 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

365	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339093.01.1100000	R\$ 84,00
369	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339093.02.1100000	R\$ 135,00
Total			R\$ 1.919.907,94

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º, do presente Decreto dar-se-á por anulação de recursos orçamentários e superávit financeiro, conforme o que dispõe o incisos I e III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64, inciso I, do artigo 26, da Lei Municipal nº 3998, de 17 de julho de 2017, e artigo 9º, da Lei Municipal 4030, de 31 de outubro de 2017, totalizando o valor global de R\$ 1.919.907,94 (hum milhão novecentos e dezenove mil novecentos e sete reais e noventa e quatro centavos).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
039	Secretaria Municipal de Comunicação Social	01.04.04.131.0011.2.001.339030.01.1100000	R\$ 4.000,00
053	Secretaria Municipal de Segurança Pública	02.01.06.181.0007.2.001.339036.01.1100000	R\$ 250,00
171	Secretaria M. de Fazenda	05.01.04.123.0006.2.003.339039.01.1100000	R\$ 3.120,00
471	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.122.0016.2.027.339030.01.1100000	R\$ 15.000,00
494	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.044.339030.05.2000220	R\$ 16.800,00
547	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0016.2.044.339036.01.2130000	R\$ 110.000,00
189	Secretaria M. de Serviços Infraestrutura Publica	07.01.15.452.0018.2.001.339030.01.1100000	R\$ 35.300,00
260	Secretaria M.de Habitação e Plan. Urbano	08.01.15.451.0014.2.001.339036.01.1100000	R\$ 300,00
266	Secretaria M.de Habitação e Plan. Urbano	08.01.15.451.0014.2.001.339013.01.1100000	R\$ 105.887,94
396	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.033.339039.01.5100000	R\$ 2.022,00
444	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.037.339039.01.5100000	R\$ 18.260,00
451	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.037.339039.01.5000289	R\$ 7.500,00
627	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.05.3000207	R\$ 181.400,00
633	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339039.01.3100000	R\$ 967.312,00
636	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339039.05.3000207	R\$ 346.134,00
651	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.007.319013.01.31000000	R\$ 100.000,00
352	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	14.01.18.541.0015.2.007.339197.01.1100000	R\$ 5.000,00
363	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.319091.01.1100000	R\$ 1.184,00
364	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339091.01.1100000	R\$ 303,00
372	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339093.02.2000000	R\$ 135,00
Total por Anulação			R\$ 1.919.907,94

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06 de março de 2018.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 27 de abril de 2018.

DELICIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA TOLEDO
Secretária Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMF/CG/gas/gapb